

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CESS e CCJ.
Em, 18, 10, 01.

CÂMARA LEG.
DO DISTRITO
IND 1416 /2001

Em 18/10/01
Assessoria de Plenário

Anilcélia Machado
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO
(DA SRª. DEP. ANILCÉIA MACHADO)

“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde no Núcleo Habitacional Nova Colina de Sobradinho – RA V”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que promova a construção de Posto de Saúde no Núcleo habitacional Nova Colina de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo, a construção de um Posto de Saúde para atender aquela comunidade tão carente, bem como praticar a saúde preventiva, atendendo assim, o disposto no art. 204, II, da lei Orgânica do Distrito Federal.

“ A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sócias, econômicas e ambientais que visem:

II – ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, preservação, recuperação e reabilitação.

Salas das Sessões, em

Anilcélia Machado
ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital
Líder do PSDB

PROT. LEGISLATIVO
IND 1416/01
R 17A